



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge de Oliveira Birne
Coordenador Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 130/2017: Contratação de serviço referente à disponibilização de tecnologia para atendimento da lei federal nº 8.666/93 (lei de licitações) e demais legislações correlatas, para a realização da edição, diagramação e publicação dos atos oficiais no diário oficial do município (DOM), em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e no Diário Oficial da União (DOU) para atender a demanda do município.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04759/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0400.2102.33903900.00 e 0600.2024.33903900.00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

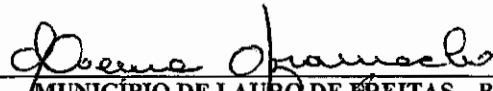
CONTRATADA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Torre Nova Iorque, Sala 2001, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

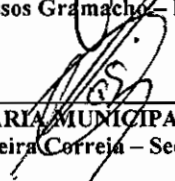
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 08/05/2021, e termo final em 08/11/2021, com a utilização de saldo remanescente, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Governo.

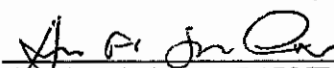
CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

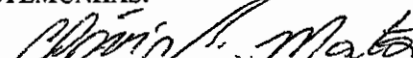
Lauro de Freitas, 07 de maio de 2021.

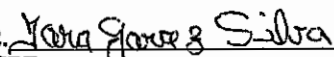

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Edson Vireira Correia - Secretário Municipal


INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 126.109.268-63.

2. 
CPF: 514.560.605-20


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA